



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA

Nome da autoridade competente: **EDUARDO FORTUNATO BIM**

Número do CPF: 281.515.458-79

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto da Presidência da República de 09 de janeiro de 2019, publicado na Seção 02 do Diário Oficial da U

- **UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 193034/19211 - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 193099/19211- INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENT

Observações:

- *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- **Unidade Descentralizada e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Polícia Federal - PF

Nome da autoridade competente: Delegado de Polícia Federal **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**

Número do CPF: 844.686.961-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corru

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 170 da Casa Civil da Presidência da República, de 25/02/2022, publicada na Edição 40-A c

- **UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 200336/00001- Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOF/DLOG

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 200334/00001 - Coordenação-Geral de Administração - CGAD/DLOG

Observações:

- *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha U*

3. OBJETO:

Instalação e funcionamento de 06 (seis) bases operacionais multiagências do Programa Guardiões do Bioma – Combate ao Desmatamento Ilegal, visando a redução dc Operação Guardiões do Bioma nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia para intensificação das atividades de combate ao desmatamento ilegal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Destinação de equipes de Polícia Judiciária para atuar nas 06 (seis) bases operacionais multiagências: Porto Velho/RO, Altamira/PA, Itaituba/PA, Novo Progresso/PA, redução do desmatamento ilegal na região Amazônica da Amazônia Legal, conforme dados oficiais do INPI.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Apesar dos esforços desprendidos pelas Instituições, pelos Órgãos e pelas Agências que atuam na proteção do meio ambiente, o desmatamento ilegal vem aumentando enfrentamento deste problema, e assim, alcançar melhor resultado na redução do desmatamento, promovendo uma efetiva proteção do Bioma Amazônia. De acordo com dados do PRODES, o qual realiza o monitoramento do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, por meio de satélites, e produz, desde 1988, e usadas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de políticas públicas, houve um aumento de 22% da área desmatada na Amazônia Legal no período de 01/08/20 É cediço também, que recentemente o Brasil assumiu compromissos internacionais, por ocasião da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças Climáticas em Glasgow, na Escócia.

Dentre os compromissos assumidos pelo Brasil estão:

- A - Zerar o desmatamento ilegal até 2028: 15% por ano até 2024, 40% em 2025 e 2026, e 50% em 2027, comparando com o ano de 2022;
- B - Restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030;
- C - Alcançar, em 2030, a participação de 45% a 50% das energias renováveis na composição da matriz energética;
- D - Recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas; e
- E - Incentivar a ampliação da malha ferroviária.

Estes compromissos estão previstos nas Diretrizes para uma Estratégia Nacional para Neutralidade Climática[1], elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente e lança Destarte, a presente proposta visa custear uma operação integrada, de forma permanente, por um período mínimo de um ano, nas áreas de interesse da União Federal, mais atingidas pelo desmatamento ilegal, e contribuir para que o Brasil consiga atingir as metas de redução do desmatamento ilegal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
(X) Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade superior sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas e apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quai
Alocação de recursos humanos e materiais às bases operacionais Guardiões do Bioma - Desmatamento	Destinação de equipes de Polícia Judiciária para atuar nas 06 (seis) bases operacionais multiagências: Porto Velho/RO, Altamira/PA, Itaituba/PA, Novo Progresso/PA, São Félix do Xingu/PA, e Humaitá/AM, contribuindo para a redução do desmatamento ilegal na região Amazônica da Amazônia Legal, conforme dados oficiais do INPI.	Unidade 01	

* Média atual do valor de referência.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR I
ABR/2022	R\$ 3.573,

MAI/2022	R\$ 3.573.
Total:	R\$ 7.146

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO I
33.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	(Não)
33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção	(Não)
33.90.30 - Material de Consumo	(Não)
33.90.39 - OST Pessoa Jurídica	(Não)

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do IBAMA

13. APROVAÇÃO

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Polícia Federal

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral, em 10/05/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Fortunato Bim, Usuário Externo, em 09/06/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23158172 e o código CRC 3E454CFC.